



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

RELATÓRIO TRIMESTRAL DO CONTROLE INTERNO **3º TRIMESTRE/2022**

Cumprindo determinação contida nos artigos 67 a 69 da Lei Complementar nº 04, de 12 de novembro de 1990—Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, e em atendimento ao cronograma de trabalho da Coordenadoria do Controle Interno, procedeu à auditoria na Câmara Municipal de Pinhão e a análise dos balancetes do referido órgão, no **3º trimestre** do exercício de 2022, tendo a relatar o seguinte:

IDENTIFICAÇÃO

Órgão – CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO
Presidente – Vereador ROGÉRIO SANTOS DA SILVA
Período – JULHO A SETEMBRO DE 2022

DO ORÇAMENTO

Foi orçado o valor total de R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais) para execução no exercício de 2022, através da LEI nº 454, de 02 de dezembro de 2021, com o seguinte desdobrado da despesa autorizada:

Grupo de Despesa	Inicial	Final do Trimestre
Despesas Correntes	1.166.500,00	1.190.000,00
Despesa de Capital	33.500,00	10.000,00
Total	1.200.000,00	1.200.000,00

Praça Leandro Maciel, s/n CEP- 49.517-000 Pinhão/Se
CGC-07.166.543/0001-22


Renoaldo Costa Silva Junior
Coordenador de Controle Interno



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

DA EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA – até o 2º Trimestre 2022						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	AUTORIZADA FINAL	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA	SALDO ORÇAM. DISPONÍVEL
1	CÂMARA MUNIC. DE PINHÃO	1.200.000,00	1.112.271,07	837.573,15	825.375,95	87.728,93
1001	AQ.DE EQUIP,MOB., E VEIC.P/CÂMARA	10.000,00	2.912,00	2.912,00	2.912,00	7.088,00
4490.52.00	Equipamento e Material Permanente	10.000,00	2.912,00	2.912,00	2.912,00	7.088,00
1002	MELHORAM.DO PRÉDIO DA CÂMARA	0				-
4490.51.00	Obras e Instalações	0				-
2017	Manut.das Atividades da Câmara	1.190.000,00	1.109.359,07	834.661,15	822.463,95	80.640,93
3190.11.00	Venc e vantagens Fixas Pessoal Civil	732.000,00	678.218,74	501.183,37	501.183,37	53.781,26
3190.13.00	Obrigações Patronais - INSS	150.000,00	149.994,00	106.326,28	94.129,08	6,00
3190.16.00	Outras Desp. Variáveis-P civil	-	-			-
3190.91.00	Sentenças Judiciais	-				-
3190.92.00	Desp. de Exercícios Anteriores	-				-
3190.96.00	Ressarc.de Desp.Pessoal Requisitado	-				-
3390.14.00	Diárias Civil	55.000,00	52.100,00	52.100,00	52.100,00	2.900,00
3390.30.00	Material de Consumo	25.000,00	19.410,33	19.410,33	19.410,33	5.589,67
3390.33.00	Passagens e Desp c/locomção	3.000,00				3.000,00
3390.35.00	Serv. de Consultoria	117.740,00	112.100,00	80.550,00	80.550,00	5.640,00
3390.36.00	Outros Serv.de Terceiros-P físicas	17.000,00	13.172,00	10.172,00	10.172,00	3.828,00
3390.39.00	Outros Serv. de Terc-P. Jurídica	38.000,00	32.104,00	26.849,17	26.849,17	5.896,00
3390.40.00	Serv. Technol. Inform. e Comunic. P. Jurídica	52.260,00	52.260,00	38.070,00	38.070,00	0,00
3390.91.00	Sentenças Judiciais	-				-
3390.92.00	Desp. De Exercícios Anteriores	-				-
3390.93.00	Indenizações e Restituições	-				-
TOTAL DA DESPESA.....		1.200.000,00	1.112.271,07	837.573,15	825.375,95	87.728,93

Praça Leandro Maciel, s/n CEP- 49.517-000 Pinhão/Se
CGC-07.166.543/0001-22


Renaldo Costa Silva Junior
 Coordenador de Controle Interno



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

DESPESA CORRENTE	1.190.000,00	1.109.359,07	834.661,15	822.463,95	80.640,93
DESPESA DE CAPITAL	10.000,00	2.912,00	2.912,00	2.912,00	7.088,00

DA ABERTURA DE CRÉDITO

Até o 77.260,00 (setenta e sete, duzentos e sessenta reais), com cobertura de anulações da própria Câmara, não havendo modificação no valor total do orçamento autorizado.

Conforme especificações do quadro acima, a despesa empenhada atingiu o montante de R\$ 1.112.271,07 (hum milhão, cento e doze mil, duzentos e setenta e hum reais, sete centavos), as despesas liquidadas somaram R\$ 837.573,15 (oitocentos e trinta e sete mil, quinhentos e setenta e três reais, quinze centavos), com pagamentos no valor de R\$ 825.375,95 (oitocentos e vinte e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais, noventa e cinco centavos). Do total de despesa empenhada e não paga, no valor de R\$ 286.895,12 (duzentos e oitenta e seis mil, oitocentos e noventa e cinco reais e doze centavos), se referem a empenhos estimados e globais para execução no decorrer dos meses subsequentes do exercício.

DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS

Os Repasses Financeiros/Duodécimos transferidos recebidos da Prefeitura, o trimestre, acumularam o montante de R\$ 891.578,34 (oitocentos e noventa e hum mil, quinhentos e setenta e oito reais, trinta e quatro centavos).

DA RECEITA E DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS/RESTITUÍVEIS



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

Além dos ingressos oriundos de Repasses Financeiros/Duodécimos, houveram registros de outras movimentações de ingressos e egressos extra orçamentárias, os quais apresentaram saldo a recolher no valor de R\$ 9.527,42 (nove mil, quinhentos e vinte e sete reais, quarenta e dois centavos), conforme quadro a seguir:

RECEITAS E DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS				
ESPECIFICAÇÕES	Saldo ex. Anterior	Ingressos/ Retenções	Egressos/R ecolhimentos	Saldo a Recolher
<u>Depósitos/Val. Restituíveis</u>	<u>0,00</u>	<u>200.847,54</u>	<u>191.320,12</u>	<u>9.527,42</u>
INSS	0,00	52.692,72	46.657,88	6.034,84
Emp. Consignável Banese	0,00	118.179,01	118.179,01	0,00
IRRF-Imposto de Renda	0,00	29.975,81	26.483,23	3.492,58

Dos Balancetes Mensais

Os balancetes das competências que compreenderam o período, com os respectivos processos de despesa, foram analisados e os processos estão formalizados de acordo com a legislação pertinente.

DA FORMA DE PAGAMENTOS

Os pagamentos são efetuados mediante Crédito em Conta/Transferências Bancárias nominal com cópia, assinado pelo Presidente da Câmara e por representante da Tesouraria e/ou ordens de pagamento diretamente na conta do credor, e/ou transferência/depósito em favor do respectivo credor.

DO CONTROLE FINANCEIRO

O Controle dos saldos bancários é feito através de Livro Conta corrente, em sistema informatizado.

Praça Leandro Maciel, s/n CEP- 49.517-000 Pinhão/Se
CGC-07.166.543/0001-22


Renaldo Costa Silva Junior
 Coordenador de Controle Interno



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

O saldo bancário ao encerrar o trimestre da Conta Movimento foi R\$ 77.349,96 (setenta e sete mil, trezentos e quarenta e nove reais, noventa e seis centavos).

DOS BENS PATRIMONIAIS

Bens Móveis

Os bens móveis encontram-se devidamente identificados com plaquetas adequadas, arroladas em livro próprio, devidamente atualizado, bem como, identificados individualmente em fichas Patrimoniais. Até o trimestre, registra-se um saldo patrimonial de Bens Móveis, antes de deduzir a Depreciação Acumulada foi de R\$ 119.203,85 (cento e dezenove mil, duzentos e três reais, oitenta e cinco centavos). Após Depreciação Acumulada no valor de R\$ 16.073,28 (dezesesseis mil, setenta e três reais, vinte e oito centavos). Importando em um valor líquido de Bens Móveis, o montante de R\$ 103.130,57 (cento e três mil, cento e trinta e reais, cinquenta e sete e sete centavos)

Bens Imóveis

Não há registro de bens imóveis em nome da Câmara. O imóvel onde funciona a sede pertence ao município, com direito de uso pelo Legislativo.

Veículos

A Câmara não possui veículo na Câmara.

Almoxarifado

As movimentações de materiais são feitas através de fichas adequadas, onde ficam identificados os saldos por item, ao encerrar o trimestre apresentou um saldo de R\$ 4.703,24 (quatro mil, setecentos e três reais, vinte e quatro centavos), as

Praça Leandro Maciel, s/n CEP- 49.517-000 Pinhão/Se
CGC-07.166.543/0001-22


Renaldo Costa Silva Junior
Coordenador de Controle Interno



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

aquisições são reduzidas, com predominância o uso imediato, nas atividades da Câmara.

DO LIMITE COM GASTOS COM PESSOAL

O total de gastos com pessoal, despesas liquidadas, incluídos os subsídios de Vereadores; Remuneração dos servidores Ativos/folhas e excluídas as Obrigações Patronais, somaram o valor de R\$ 501.183,37 (cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta e nove reais, sessenta e cinco centavo), que comparado com o total dos Repasses Financeiros para apuração do Limite de 70% dos gastos, foi apurado o percentual de 56,21% ($501.183,37 \div 891.578,34 = 56,21\%$), devidamente enquadrado às normas.

O pagamento aos Vereadores baseou-se no cálculo mais restritivo, os 5% da Receita do Município (inciso VII do Art. 29 da CF.) a ser conferido assim que nos for encaminhado demonstrativo da Receita total do Município por parte do Poder Executivo; O limite de 30% dos subsídios de Deputados Estaduais foi devidamente obedecido e por com relação ao limite de 70% comparado com os repasses de Duodécimos, foi devidamente enquadrado, conforme demonstrado no parágrafo anterior.

Das Licitação/Contratos

Até o trimestre houveram efetivações de 08 (oito) contratos, sendo 04 com origem de Processos de Inexigibilidade de Licitação, todos devidamente instruídos.

2.9 – Conclusão

Praça Leandro Maciel, s/n CEP- 49.517-000 Pinhão/Se
CGC-07.166.543/0001-22


Renaldo Costa Silva Junior
Coordenador de Controle Interno



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

Este exame teve o objetivo de verificar a legalidade das transações operacionais da Câmara Municipal de Pinhão, de forma a nos permitir um conhecimento geral do funcionamento do Poder Legislativo, tendo a mesma exercido sua função específica de fiscalizadora e Legisladora. Bem como, cumpriu o que preceitua a Lei Federal nº 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais.

3 – Parecer

Considerando que os registros contábeis dos atos e fatos administrativos, as operações financeiras, a execução e acompanhamento orçamentários, a administração Patrimonial e operacional do Poder Legislativo Municipal, aqui analisados, se apresentam de acordo com as disposições da Constituição; Lei de Responsabilidade Fiscal e da contabilidade pública expressos na Lei nº 4.320 de 17.03.64, bem como com as orientações técnicas e procedimentos contábeis constantes em Atos normativos do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, concluímos que os procedimentos adotados pelo órgão, encontram-se de acordo com as normas vigentes, merecedores de aprovação.

Este é o Relatório.

Pinhão (Se), 21 de outubro de 2022.

Renoaldo Costa Silva Junior

Renoaldo Costa Silva Junior

Controle Interno

CPF: 858.384.615-43